



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI N° 900/2010. DE 26/08/2010.

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a suplementar no Orçamento do Exercício de 2010 por cancelamento de dotação orçamentária de um projeto atividade para outro e fonte de recurso na importância de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Reais).*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte ,

LEI

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar a suplementação por cancelamento de dotação orçamentária por fonte de recursos de um Projeto Atividade para outro na importância de R\$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), conforme contas denominadas a seguir:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – Secretaria Executiva

04.122.00022-001-Adm. e Manutenção da Sec.Executiva

000080 – 3190.11.00.00-F.000-Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – Departamento de Adm.Geral

04.122.00032.001-Atividades do Dep. De Adm.Geral

000150 – 3190.11.00.00-F.000-Vencimentos e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$ 81.000,00

000180 – 3390.30.00.00-F.000-Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

000210 – 3390.39.00.00-F.000-Outros Serv.Ter.-P.Jurídica.....R\$100.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO

04.005 – ENCARGOS ESPECIAIS

28.846.00002.001-Encargos Especiais-Contratos e Parcelamentos

000490 – 3390.47.00.00-Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 10.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES

06.001 Secretaria de Administração da Educação

12.361.00062.001-Manutenção do ensino Fundamental

000700 – 3190.11.00.00-F.000-Vencimentos e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$ 10.000,00



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº 900/2010 DE 26/08/2010

000710 – 3190.13.00.00-F.000-Obrigações patronais.....	R\$ 10.000,00
000720 – 3390.30.00.00-F.000-Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
000740 – 3390.39.00.00-F.103-Outros Serv.Ter.P.Jurídica.....	R\$ 10.000,00
12.361.00062.003-Ensino Fundamental-Fundeb 40%	
000800 – 3190.13.00.00-F.102-Obrigações Patronais.....	R\$ 40.000,00
12.361.00062.004-Manutenção do Transporte Escolar	
000810 – 3390.30.00.00-F.000-Material de Consumo.....	R\$ 25.000,00.
12.361.00062.005-Manutenção da Merenda Escolar	
000820 – 3390.30.00.00-F.000-Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
06.002 – Departamento de Esportes	
27.813.00112.001-Atividades do Departamento de Esportes	
000890 – 3190.11.00.00-F.000-Venc. e Vant.Fixas.....	R\$ 5.000,00
000910 – 3390.30.00.00-F.000-Material de Consumo	R\$ 3.000,00
07 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
07.001 – Fundo Municipal de Saúde	
10.122.00072.001-Atividades da Sec. Municipal de Saúde	
002011 – 3190.13.00.00-F.303-Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
002012 – 3390.30.00.00-F.303-Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
002015 – 3390.39.00.00-F.303-Outros Serv.Ter.P.Jurídica.....	R\$ 20.000,00
10.301.00072.005-PAB Estratégia Saúde Família	
001030 – 3190.11.00.00-F.303-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....	R\$10.000,00
001033 – 3390.90.00.00-F.303-Outros Serv.Ter.P.Jurídica.....	R\$52.000,00
10.301.00072.006-Programa Saúde Bucal	
001034 – 3190.11.00.00-F.303-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....	R\$ 8.400,00
10.305.00072.008-PAB-Vigilância em Saúde	
001042 – 3190.11.00.00-F.303-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....	R\$ 10.000,00
09 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
09.001-Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
26.782.00162.003-Récuperação/Manutenção Equip.Rodoviários	
002134 – 3390.39.00.00-F.000-Outros Serv.Ter.P.Jurídica.....	R\$ 10.000,00
09.002 –Departamento de Obras e Desenv. Urbano	
15.451.00161.001-Pavimentação e Recapeamento de vias Urbanas	
002209 – 3390.30.00.00-F.000-Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00
15.452.00162.001-manutenção do Departamento de Obras e Viação	
002202 – 3390.30.00.00-F.000-Material de Consumo	R\$ 51.600,00
16.452.00162.004-Manutenção da Coleta de Lixo	
002221 – 3390.39.00.00-F.000-Outros Serv.Ter.P.jurídica.....	R\$ 19.000,00

Art. 2º.-Para cobertura das contas acima suplementadas serão canceladas as dotações do próprio orçamento de 2010 a seguir relacionadas:

**LEI Nº 900/2010
DE 26/08/2010**

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO

04.003 – Departamento de Informática

04.123.00042.003-Atividades do Sistema de Processamento de Dados

000350 – 3190.11.00.00-F.000-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$30.000,00

000370 – 3390.14.00.00-F.0000-Diarias-P.Civil.....R\$ 5.000,00

000390 – 4490.52.00.00-F.000-Equip. e Mat.Permanente.....R\$ 5.000,00

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

05.001 – Departamento de Agricultura e Desenv.Municipal

18.541.00142.001-Atividades de Preservação Ambiental

00583 – 3390.39.00.00-F.000-Outros Serv.Terc.P.Jurídica.....R\$ 7.000,00

20.606.00152.005-Apoio/Fomento prod Rural Atenção Esp.Agricultura Familiar

000604 – 3390.36.00.00-F.000-Outros Serv.Ter.P.Física.....R\$ 5.000,00

000605 – 3390.39.00.00-F.000-Outros Serv.Ter.P.Jurídica.....R\$10.000,00

20.606.00152.005-Apoio Fomento Prod.Rural Atenção Esp.Agricultura Familiar

000608 – 3390.39.00.00-F.000-Outros Serv.Ter.P.Jurídica.....R\$ 4.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

06.001 – Secretaria de Administração da Educação

12.122.00062.001-Atividades do Gabinete da Educação

000590 – 3190.11.00.00-F.104-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$ 35.000,00

12.361.00061.002-FNDE – Salário Educação

000680 – 3390.39.00.00-F.107-Outros Serv.de Terceiros P.Jurídica.....R\$ 30.000,00

12.361.00062.001-Manutenção do ensino Fundamental

000700 – 3190.11.00.00-F.104-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$ 50.000,00

000750 – 4490.50.00.00-F.103-Obras e instalações.....R\$ 6.000,00

12.361.00062.002-Ensino Fundamental 60%

000780 – 3190.13.00.00-F.101-Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

07.001-Fundo Municipal de Saúde

10.122.00072.001-Atividades da Sec. Municipal de Saúde

002014 – 3390.36.00.00-F.303-Outros Serv.Ter.P.Física.....R\$ 30.000,00

10.301.00072.006-PAB-Programa Saúde Bucal

001035 – 3190.13.00.00-F.495-Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

001036 – 3390.30.00.00-F.495-Material de Consumo.....R\$10.000,00

10.302.00072.008-PAB-Atendimento Média e Alta Compl.Amb. e Hosp.

001091 – 3390.30.00.00-F.496-Material de Consumo.....R\$10.000,00

10.305.00072.001-PAB Programa Agente Comunitário de Saúde

001039 – 3190.13.00.00-F.495-Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

001040 – 3390.30.00.00-F.495-Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

10.301.00072.003-PAB – Assistência Farmacêutica

001055 – 3390.30.00.00-F.495-Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

**LEI Nº 900/2010.
DE 26/08/2010**

10.305.00072.008-PAB-Vigilância em Saúde	
001043 – 3190.13.00.00-F.497-Obrigações patronais.....	R\$ 10.000,00
10.301.00072.004-PAB-Atendimento Ambulatorial	
001060 – 3390.30.00.00-F.495-Material de Consumo.....	R\$ 80.000,00
SECRETARIA DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISMO	
09.002 – Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano	
15.451.00161.001-Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	
002209 – 3390.30.00.00-F.504-Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
15.452.00162.001-Manutenção Do Departamento de Obras e Viação	
002205 – 3390.36.00.00-F.000-Outros Serv.Ter.P.Física.....	R\$ 15.000,00
15.452.00162.002-Manutenção da Iluminação Pública	
002217 – 3390.39.00.00-F.000-Outros Serv.Ter.P. Jurídica.....	R\$ 20.000,00

Art.3º- Esta Lei entra em vigor a partir de sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PRANCHITA/PR, em 26 de agosto de 2010.



MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal